

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.058.654/0001-65, Inscrição Estadual nº 336.486.138.110, com sede na Av. Papa João Paulo I nº 1.849, Bairro do Cumbica, na cidade de Guarulhos - SP, CEP 07170-350, Telefone: (11) 2431-5527, E-mail: licitacao@flexform.com.br, neste ato representada pelos Srs. **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no município de São Paulo - SP e **MARCO OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no município de Guarulhos - SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 002/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 057/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 13532/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE II - ESTOFADOS: POLTRONAS E CADEIRAS					
Item	Especificação	Qtd	Und	FABRIC./ MARCA/ MODELO	Preço Unitário
53	Poltrona Tipo Diretor, giratória, espaldar médio Dimensões: Largura total – 600 mm, Altura total - de 920 mm a 1040 mm e Profundidade total – 580 mm. Braços: apoia-braço injetado em poliuretano integral SKIN e alma de aço. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: Mola - suporte em aço com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Mecanismo do tipo relax (inclinação simultânea de assento e encosto), com trava e ajuste de tensão da mola. Base:	250	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	535,80

	giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.				
54	Poltrona Tipo interlocutor, espaldar médio, fixa, sem braços Dimensões: Largura total – 490 mm, Altura total – 900 mm e Profundidade total 600 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Base: fixa, contínua, estrutura em tubo de aço industrial com ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	500	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	321,00
55	Poltrona Tipo interlocutor, espaldar médio, fixa, com braços Dimensões: Largura total – 570 mm, Altura total – 900 mm e Profundidade total – 600 mm. Braços: apoia-braço injetado em poliuretano integral SKIN e alma de aço. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Base: fixa, contínua, estrutura em tubo de aço industrial com ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	414,00
56	Cadeira Para digitador, giratória, com braços reguláveis, espaldar médio Dimensões: Largura total – 630 mm, Altura total - de 880 a 1070 mm e Profundidade total – 540 mm. Braços: com gatilho para regulagem de altura e estrutura em polipropileno. Apoia-braço injetado em poliuretano de alta resistência e com alma de aço pintado. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Regulagem para profundidade e altura do encosto	900	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	521,00

	através de catraca; Mecanismo back system, com inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca, para várias posições, com molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.				
57	Cadeira Para secretária, giratória, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 470 mm, Altura total - de 800 a 980 mm e Profundidade total - 530 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, flange de apoio da cadeira com estrutura em "L" regulável para profundidade e altura; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	300	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	470,00
58	Longarina de cadeira Tipo espera, 02 lugares, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total -1000 mm, Altura total - 820 mm e Profundidade total - 540 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento; componentes metálicos com pintura a pó na cor preto liso sem-brilho. Estrutura: Pé em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70mm; Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30mm, revestido com sanfona de polipropileno. Base: sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	606,00
59	Longarina de cadeira Tipo espera, 03 lugares, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 1800 mm, Altura total	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	840,00

	– 820 mm e Profundidade total – 540 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento; componentes metálicos com pintura a pó na cor preto liso sem-brilho. Estrutura: Pé em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm; Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30mm, revestido com sanfona de polipropileno. Base: sapatas e ponteiras em polipropileno injetado com niveladores de piso.				
60	Longarina de cadeira Tipo espera, 04 lugares, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total – 2600 mm, Altura total – 820 mm e Profundidade total 540 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento; componentes metálicos com pintura a pó na cor preto liso sem-brilho. Estrutura: Pé em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm; Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, revestido com sanfona de polipropileno. Base: sapatas e ponteiras em polipropileno injetado com niveladores de piso.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	1.186,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.056.650,00

- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. CNPJ 21.306.287/0001-52 TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

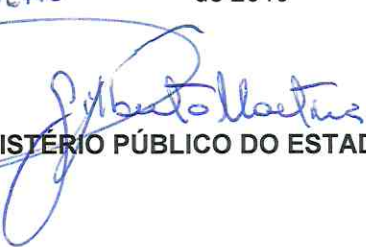
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

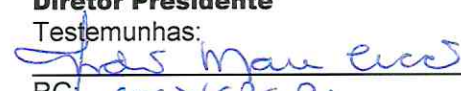
Belém-Pa, 11 de JULHO de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

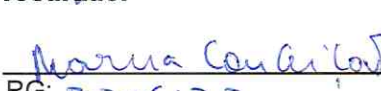

FLEXFORM IND. E COM.DE MOVEIS LTDA
Pascoal de Oliveira Iannoni

Diretor Presidente

Testemunhas:


RG: 20671006 PA


FLEXFORM IND. E COM.DE MOVEIS LTDA
Claudio Muzi
Procurador


RG: 3306133

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2011

Núm. do Termo aditivo: 9

Núm. do Termo de Cooperação: 011/2011-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências necessárias relacionadas às matérias atinentes à Administração Pública Municipal, notadamente no que se refere ao cumprimento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades sociais e meritórias. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 11/07/2019.

Vigência do Aditamento: 19/12/2019 a 18/12/2020.

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 453478

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 3.963/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 19852/2019, datado de 24/4/2019,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor efetivo JONAELOS VASCONCELOS COSTA do exercício da função gratificada de Assessoramento Jurídico MP.FG.2, designado pela PORTARIA nº 5797/2017-MP/PGJ, de 18/9/2017, a contar de 2/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de julho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 4.060/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 008/2019/MP/Comissão de PAD, datado de 26/6/2019, protocolizado sob o nº 30460/2019, em 27/6/2019,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 2.348/2019-MP/PGJ, de 23/4/2019, publicado no D.O.E. de 2/5/2019, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 10 de julho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

PORTARIA Nº 4.061/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos dos Ofícios nºs 27274 e 30587/2019/MP/Comissão de PAD, datados de 4 e 26/6/2019, protocolizados sob os nºs 27274 e 30587/2019, em 7 e 27/6/2019,

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR os servidores estáveis DAMIÃO FERREIRA DE MENEZES (Presidente), RAFAEL TEODORO CORREIA e ADAUTO FERREIRA DE AZEVEDO NETO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 2.348/2019-MP/PGJ, de 23/4/2019, publicada no D.O.E. de 2/5/2019.

II – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 11 de julho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(Port. nº 114/2018-MP/PGJ)

Protocolo: 453745

PORTARIA Nº 3732/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará bem como a certidão de indicação de outro Membro para atuar no Inquérito Civil nº 002152-116/2013.

R E S O L V E:

DESIGNAR a PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIELA CORRÊA HAGE para atuar nos autos do Inquérito Civil SIMP nº 002152-116/2013, e tomar providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de junho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 453255

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 050/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 002/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ/MF nº 49.058.654/000165)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário.

Data da Assinatura: 11/07/2019

Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020

Preço Registrado:

LOTE II - ESTOFADOS: POLTRONAS E CADEIRAS

Item	Especificação	Qtd	Und	FABRIC/ MARCA/ MODELO	Preço Unitário
53	Poltrona Tipo Diretor, giratória, espaldar médio Dimensões: Largura total - 600 mm, Altura total - de 920 mm a 1040 mm e Profundidade total - 580 mm. Braços: apoio-braço injetado em poliuretano integral SKIN e alma de aço. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvrin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: Mola - suporte em aço com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Mecanismo do tipo relax (inclinação simultânea de assento e encosto), com trava e ajuste de tensão da mola. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	250	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	535,80
54	Poltrona Tipo interlocutor, espaldar médio, fixa, sem braços Dimensões: Largura total - 490 mm, Altura total - 900 mm e Profundidade total 600 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvrin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Base: fixa, contínua, estrutura em tubo de aço industrial com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	500	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	321,00
55	Poltrona Tipo interlocutor, espaldar médio, fixa, com braços Dimensões: Largura total - 570 mm, Altura total - 900 mm e Profundidade total - 600 mm. Braços: apoio-braço injetado em poliuretano integral SKIN e alma de aço. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvrin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Base: fixa, contínua, estrutura em tubo de aço industrial com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	414,00
56	Cadeira Para digitador, giratória, com braços reguláveis, espaldar médio Dimensões: Largura total - 630 mm, Altura total - de 880 a 1070 mm e Profundidade total - 540 mm. Braços: com gatilho para regulagem de altura e estrutura em polipropileno. Apoio-braço injetado em poliuretano de alta resistência e com alma de aço pintado. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvrin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Regulagem para profundidade e altura do encosto através de catraca; Mecanismo back system, com inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca, para várias posições, com molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	900	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	521,00

57	Cadeira Para secretária, giratória, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 470 mm, Altura total - de 800 a 980 mm e Profundidade total - 530 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, flange de apoio da cadeira com estrutura em "L" regulável para profundidade e altura; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	300	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	470,00
58	Longarina de cadeira Tipo espera, 02 lugares, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 1000 mm, Altura total - 820 mm e Profundidade total - 540 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento; componentes metálicos com pintura a pó na cor preto liso semi-brilho. Estrutura: Pé em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm; Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, revestido com sanfona de polipropileno. Base: sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	606,00
59	Longarina de cadeira Tipo espera, 03 lugares, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 1800 mm, Altura total - 820 mm e Profundidade total - 540 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento; componentes metálicos com pintura a pó na cor preto liso semi-brilho. Estrutura: Pé em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm; Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, revestido com sanfona de polipropileno. Base: sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	840,00
60	Longarina de cadeira Tipo espera, 04 lugares, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 2600 mm, Altura total - 820 mm e Profundidade total 540 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em couvin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento; componentes metálicos com pintura a pó na cor preto liso semi-brilho. Estrutura: Pé em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm; Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, revestido com sanfona de polipropileno. Base: sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	1.186,00

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 453552

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 005/2019-MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARÁ - SEJUDH/PA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMa.

OBJETO: Desenvolvimento de Ações Educativas e Capacitação de Profissionais da Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT) e

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECELJ) do Município de Ananindeua/PA, que fazem parte da rede de serviços que atende usuários de drogas e seus familiares.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019.

VIGÊNCIA: 11/07/2019 a 10/07/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 453434

PORTARIA Nº 3.180/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a dispensa da concessão da Gratificação de Tempo Integral do servidor Bruno Lima de Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, por meio da PORTARIA nº 3.114/2019-MP/PGJ, datado de 28/5/2019, publicado no D.O.E em 29/5/2019; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 456/2019-MP/PGJ-CAPIJ, protocolizado sob o nº 25423/2019, datado de 29/5/2019; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, CONSIDERANDO a substituição da Gratificação do Tempo Integral, o que não implicará em aumento de despesa com pessoal,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DIOGO ALVARENGA SOLANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, em substituição ao servidor Bruno Lima de Freitas, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele Centro de Apoio Operacional, a contar de 31/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 453261

EXTRATO DE PORTARIA Nº 039/2019-CGMP/PA, DE 09 DE JULHO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar - PDP nº 086/2018-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso I, c/c o art. 37, II, todos da LCE nº 057/2006, concluiu pelo arquivamento do feito e, no entanto, determinou a realização de correição extraordinária no 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais/Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, para o acompanhamento do efetivo cumprimento dos prazos para tramitação das notícias de fato, processos administrativos, procedimentos preparatório e inquérito civil, positivados nas competentes Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público. CONSIDERANDO que, o arquivamento do procedimento ficou condicionado à verificação in loco do regular andamento dos trabalhos, administrativos ou não, no órgão de execução.

CONSIDERANDO, ainda, que, durante a correição extraordinária realizada no 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais/Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, foi verificado problemas para o cumprimento de prazos de processos e procedimentos judiciais, inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato; há, também, pendências quanto aos relatórios de fiscalização em estabelecimentos de saúde e educação de Ananindeua.

CONSIDERANDO que, ao final do relatório da correição extraordinária em comento, houve a sugestão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Promotor de Justiça Exmo. Sr. Dr. Q. F. da C. J., tendo em vista a continuidade dos problemas verificados desde a correição geral realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em março de 2018, e que originou o PDP nº 086/2018-CGMP/PA;

R E S O L V E:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. Q. F. da C. J., matrícula funcional nº 999.434 MP/PA, pelos fatos constantes dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar supracitado;

2. DETERMINAR:

I - A autuação da presente PORTARIA, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II - Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III - Que, após a autuação desta PORTARIA, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;